



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de agosto de 2026

Edição nº 4844

Página 1 de 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.952, de 3 de agosto de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 81/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.030569/2026-89),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0018.2106	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
	SUBTOTAL	7.500,00
	TOTAL	7.500,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso, no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0018.2106	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
	SUBTOTAL	7.500,00
	TOTAL	7.500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de agosto de 2026

Edição nº 4844

Página 2 de 18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 384, de 3 de agosto de 2026

Designa **Claudia Vanessa Robl Mendonça** para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Hilda Angela De Marchi”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 856/2026/SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.030428/2026-16),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Claudia Vanessa Robl Mendonça**, Matrícula nº 823111, para exercer, a contar de **4 de agosto de 2026**, em turno de 40 horas semanais, a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Hilda Angela De Marchi”, desta cidade, com as vantagens a ela inerentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de agosto de 2026

Edição nº 4844

Página 3 de 18

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

TERMO DE REVOGAÇÃO REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no exercício das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 007/2026 foi instaurado com a finalidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, instalação e desmontagem de letreiros decorativos em ACM integrantes do acervo municipal, cuja utilização estava originalmente vinculada às festividades de Páscoa do exercício de 2026; CONSIDERANDO que, por meio do Ofício nº 045/2026/SMDet, documento SEI nº 0105382, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo solicitou a suspensão do procedimento licitatório, tendo em vista que o cronograma necessário à conclusão do certame, à formalização da contratação e à execução dos serviços se mostrava incompatível com o período previsto para instalação da decoração alusiva à Páscoa de 2026; CONSIDERANDO que a suspensão do certame foi formalmente divulgada pelo pregoeiro mediante o Comunicado SEI nº 0106091, com publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município e em jornal de circulação regional, anteriormente à data designada para abertura da sessão pública; CONSIDERANDO, ainda, a informação técnica prestada pela unidade demandante de que o acervo físico dos letreiros sofreu alterações em sua estrutura original, circunstância que tornou defasadas e inadequadas à realidade atual as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do instrumento convocatório; CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0211578, emitido pela Subprocuradoria de Licitações e Contratos, que concluiu pela possibilidade jurídica de revogação do Pregão Eletrônico nº 007/2026, reconhecendo que a perda superveniente da utilidade temporal da contratação, associada às alterações ocorridas no acervo e à consequente defasagem das especificações técnicas, constitui motivação juridicamente apta a fundamentar a medida; RESOLVE: Art. 1º REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, vinculado ao Processo SEI nº 01.11.002038/2026-15, por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. A presente revogação decorre da perda superveniente da utilidade temporal da contratação, do encerramento das festividades de Páscoa de 2026, das alterações ocorridas na estrutura física do acervo municipal e da consequente defasagem das especificações técnicas que fundamentaram o Termo de Referência e o instrumento convocatório, não representando declaração de ilegalidade dos atos regularmente praticados no curso do procedimento. Art. 2º Determinar a publicação deste Termo no Órgão Oficial Eletrônico do Município e sua divulgação na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais ambientes em que o procedimento tenha sido divulgado. Art. 3º Determinar a atualização da situação do procedimento nos sistemas administrativos pertinentes, inclusive no Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM. Art. 4º Assegurar aos eventuais interessados o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra esta decisão, contado de sua divulgação oficial, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021. § 1º Eventual recurso deverá ser apresentado pelos meios próprios do certame, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório. § 2º Interposto recurso, deverão ser observados os procedimentos e prazos legais para apresentação de contrarrazões e posterior decisão da autoridade competente. Art. 5º Decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá tal circunstância ser certificada nos autos, promovendo-se, na sequência, as providências necessárias ao encerramento e arquivamento do procedimento licitatório. MARIO CÉSAR COSTENARO – Prefeito do Município de Toledo
Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/>.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de agosto de 2026

Edição nº 4844

Página 4 de 18

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de transporte de passageiros visando o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos pedagógicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 20 de agosto de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 409.980,00 (Quatrocentos e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no site eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de agosto de 2026

Edição nº 4844

Página 5 de 18

MUNICÍPIO DE TOLEDO **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que a empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.127.150/0001-36, não foi localizada no endereço e nem por meio dos contatos fornecidos pela mesma; Considerando a instrução processual e a deliberação do Senhor Secretário da Administração, vimos, por meio do presente, **INTIMAR** a referida empresa acerca da decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 31/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 172/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 90/2025, na qual restou reconhecida a prática de infração administrativa decorrente do descumprimento de obrigações contratuais, sendo aplicadas as seguintes penalidades:

I - multa compensatória correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nº 090/2025, perfazendo o montante de R\$ 292,98 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos);

II - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Toledo, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com fundamento no art. 156, inciso III, e §4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12 do Decreto Municipal nº 1.011/2023;

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso administrativo, por escrito e assinado, nos termos do **Artigo 166 da Lei nº 14.133/2021**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital, podendo ser protocolado pessoalmente no prédio da Prefeitura Municipal de Toledo - Paraná, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo - Paraná, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, ou por meio do protocolo on-line, no seguinte link: https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online, com o assunto: Solicitação Secretaria da Administração - versão: 2.

Por fim, registre-se que os autos deste processo poderão ser consultados mediante acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço <https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/sei>, informando o número do processo **01.14.004775/2025-33**.

Coordenação Técnica dos Procedimentos de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas
Toledo, 3 de agosto de 2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA **APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR nº 046/2026, **designada pela PORTARIA nº 042/2026**

Considerando a impossibilidade de realização da notificação da empresa por via postal e eletrônica, conforme certificado nos autos, e com fundamento no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023, **NOTIFICA-SE**, por meio do presente edital, a empresa **COMERCIAL ACTUS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 22.108.033/0001-92, para que, por seu representante legal, apresente **DEFESA ESCRITA** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 46/2026, instaurado para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais relacionadas à Ata de Registro de Preços nº 824/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 071/2025.

Os autos deste processo poderão ser consultados mediante acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço <https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/sei>, informando o número do processo **01.09.011736/2026-42**.

Informa-se que, em caso de não apresentação de defesa no prazo estipulado, o processo seguirá à revelia da empresa, podendo esta, entretanto, intervir e participar da fase em que o feito se encontrar.

Coordenação Técnica dos Procedimentos de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas
Toledo, 3 de agosto de 2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de agosto de 2026

Edição nº 4844

Página 6 de 18

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Cat.	Proponente	Nome do Projeto	Resultado
8	ANDREIA MERLIANE DIAS DOS SANTOS	Marcos Paulo e Merliane cantam Clássicos do Sertanejo Raiz	O recurso apresentado refere-se ao resultado da fase de seleção, cujo prazo recursal ocorreu entre os dias 26 e 30 de junho de 2026. Considerando que a manifestação foi apresentada em fase diversa da prevista no edital, não há possibilidade de análise do mérito. RECURSO INDEFERIDO.
3	IRENE HEIMERDINGER	Oficina Ecoarte - Pulseiras em Macramé	O proponente limitou-se a solicitar nova avaliação em razão do envio de documentação incorreta. Entretanto, a fase recursal não se destina à complementação ou substituição de documentos apresentados na habilitação, não sendo possível sanar a irregularidade apontada após o encerramento do prazo previsto no edital. RECURSO INDEFERIDO.
3	IRENE HEIMERDINGER	Oficina Ecoarte - Pulseiras em Macramé	O recurso consiste na apresentação de documentação em substituição àquela enviada na fase de habilitação. A fase recursal não admite complementação ou substituição de documentos. Além disso, a documentação reapresentada permanece em desacordo com as exigências do edital. RECURSO INDEFERIDO.
2	CARLOS ROBERTO SCHERER	Narrativas Visuais e Sonoras de Toledo	O recurso consiste na apresentação de documentação em substituição àquela enviada na fase de habilitação. A fase recursal não admite complementação ou substituição de documentos. Além disso, a documentação reapresentada permanece em desacordo com as exigências do edital. RECURSO INDEFERIDO.
3	IRENE HEIMERDINGER	Oficina Ecoarte - Pulseiras em Macramé	O recurso consiste na apresentação de documentação em substituição àquela enviada na fase de habilitação. A fase recursal não se destina à complementação ou substituição de documentos, em observância ao princípio da isonomia. RECURSO INDEFERIDO.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Cat.	Proponente	Nome do Projeto	Tipo de inscrição	Resultado
1	ACITOL PONTO DE CULTURA	1º Mostra Regional de Passinho	PJ	HABILITADO
1	AH2T - Associação de Hip Hop e Fórum de Dança	LET'S DANCE 2027	PJ	HABILITADO
1	Aldo Picini	1ª Mostra Internacional Pequeno Cineasta – Toledo/PR	PF	HABILITADO
1	Ana Carolina Barbieri	Mostra de Cinema de Toledo	PF	HABILITADO
1	BACKSTAGE EVENTOS LTDA	SUN FESTIVAL CULTURAL	PJ	HABILITADO
1	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CHAMA CRIOULA	18º Festoart - Festival Toledense de Artes e Tradições Gauchas	PJ	HABILITADO
1	Coletivo de Toledo Paraná	Coletivo De Mc's - Batalhas de Rimas	Coletivo sem CNPJ	HABILITADO



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de agosto de 2026

Edição nº 4844

Página 7 de 18

1	Cooarte Cooperativa de Artesãos de Toledo	Encontro da Diversidade Cultural - Feira Regional de Artes e Artesanato de Toledo	PJ	HABILITADO
1	Derik Leonhardt Neske	Queens Festival Toledo	PJ - MEI	INABILITADO
1	Eric Rafael Afonso	Laboratório Coral	PF	HABILITADO
1	Isabela Olsen Pierazo	I Festival de Teatro Independente	PF	HABILITADO
1	MATHEUS CIRILO MARTINS	MOSTRA DE HIP HOP DE TOLEDO - 5a EDIÇÃO	PJ - MEI	HABILITADO
2	ACITOL PONTO DE CULTURA	Revista VITRINE - DOS TERRITORIOS CULTURAIS	PJ	HABILITADO
2	Alessandra Bastos da Silva	CINE-CIRCOLANDO PELA TERRA VERMELHA	PF	HABILITADO
2	CARLOS ROBERTO SCHERER	Narrativas Visuais e Sonoras de Toledo	PJ - MEI	INABILITADO
2	Cristian Eduardo Isoton	Tons Conterrâneos	PF	HABILITADO
2	Cristiane Roberta Xavier Candido	O impacto da Cultura na economia do município de Toledo	PF	HABILITADO
2	Gabriela Daiana Christ	Território craft: a receita de Toledo	PJ - MEI	HABILITADO
2	Gabriela Daiana Christ	Território craft: a receita de Toledo	PJ - MEI	DUPLICADO / DESCONSIDERADO
2	SER CIDADE	Ser Cidade - Caminhos	Coletivo sem CNPJ	HABILITADO
3	Ana Lucia Scalcon	Oficina de artesanato: Chaveiros de Fio de Malha	PF	HABILITADO
3	Camila Kelly Alves	À primeira vista: oficina de poesia e cinema	PF	HABILITADO
3	Cleonice Dumke	Oficina de Artesanato: CARTONAGEM – CAIXINHA DE COSTURA	PF	HABILITADO
3	Coletivo de Mc's	Hip Hop Nas Escolas	Coletivo sem CNPJ	HABILITADO
3	Cristian Eduardo Isoton	Oficina de Introdução à Pintura em Aquarela	PF	HABILITADO
3	Cristian Eduardo Isoton	Oficina de Introdução à Pintura em Aquarela	PF	DUPLICADO / DESCONSIDERADO
3	Edy das Graças Braun	Arte, Arquitetura e Matemática na Escola	PF	HABILITADO
3	IRENE HEIMERDINGER	Oficina Ecoarte - Pulseiras em Macramé	PJ - MEI	INABILITADO
3	IRENE HEIMERDINGER	Oficina Ecoarte - Pulseiras em Macramé	PJ - MEI	DUPLICADO / DESCONSIDERADO
3	Larissa dos Santos Salgado Rosendo	Memórias - Oficina de Pintura para idosos	PF	HABILITADO
3	Lucas Eduardo Cirilo dos Santos	Do Zero ao Flow: Conhecendo o Breaking	PF	HABILITADO



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de agosto de 2026

Edição nº 4844

Página 8 de 18

3	Pâmela Antkiewicz da Rosa Corrêa Elger	Oficina de Aquarela – Introdução Criativa para Iniciantes	PF	HABILITADO
3	Thiago Fernando da Silva	Movendo Gerações: Cultura Hip-Hop e Expressão Corporal Urbana	PF	HABILITADO
4	5E - Cia de Danças Urbanas	FUEGO	Coletivo sem CNPJ	HABILITADO
4	Alessandra Bastos da Silva	Catarina na BR 101	PF	HABILITADO
4	Aline Daniela Fernandes	A Bisa e eu	PJ - MEI	HABILITADO
5	Cristiane Roberta Xavier Candido	X- Tudo da Cultura para OSCs: Leis de fomento à Cultura, etapas de elaboração de projetos, acessibilidade, captação de recursos e prestação de contas	PF	HABILITADO
5	Isabela Olsen Pierazo	Curso em elaboração de projetos culturais	PF	HABILITADO
5	SER CIDADE	SER CIDADE - Desenhando Memórias	Coletivo sem CNPJ	HABILITADO
6	Aldo Picini	Geada Negra: filho de um desastre	PF	HABILITADO
6	Edy das Graças Braun	A história de Toledo ilustrada	PF	HABILITADO
6	Larissa dos Santos Salgado Rosendo	Meu Mundo de Ana - Livro	PF	HABILITADO
6	LUCRECIA WELTER RIBEIRO	Cancioneiro das Horas	PF	HABILITADO
6	LUCRECIA WELTER RIBEIRO	Cancioneiro das Horas	PF	DUPLICADO / DESCONSIDERADO
6	MARIA EUNICE SILVA DE LACERDA	RETALHOS DE UM TEMPO	PF	HABILITADO
6	Pâmela Antkiewicz da Rosa Corrêa Elger	Livro "Mima e a missão Colorida"	PF	HABILITADO
7	Eva Pedrosa Bellotto	Decoração - EVAMYSTIKA	PF	INABILITADO
7	Francieli Sampaio	"Produção Musical Sertaneja – Gravação de Single Inédito"	PJ - MEI	HABILITADO
7	Francieli Sampaio	"Produção Musical Sertaneja – Gravação de Single Inédito"	PJ - MEI	DUPLICADO / DESCONSIDERADO
7	Lessandro Fernandes	Juventude Perdida, novas músicas	PF	HABILITADO
7	Lucas Marcelo de Paula Silva	Gravação Álbum Los Coronezos	PF	HABILITADO
7	Luísa Baena Canezim de Melo	Produção Musical - Lulu Canezim	PF	HABILITADO
8	ART MANHAS ENSINO DE ARTE LTDA	"CONTOS E ENCANTOS"	PJ	INABILITADO
8	Francieli Sampaio	Cantos na Cidade com Fran Sampaio e Daniel	PJ - MEI	HABILITADO
8	João Alberto Guerrezi	Pocket Show	PF	HABILITADO



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de agosto de 2026

Edição nº 4844

Página 9 de 18

8	Luísa Baena Canezim de Melo	A história da música através das mulheres	PF	HABILITADO
8	Rui Hoberdã Fiametti	Show Los Coronezos	PF	HABILITADO

Ficam convocados os proponentes habilitados para a assinatura do Termo de Execução Cultural, no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 05 e 07 de agosto de 2026.

Os Termos de Execução Cultural serão encaminhados ao e-mail informado pelo proponente no ato da inscrição, para assinatura eletrônica por meio da plataforma Gov.br. Após a assinatura, o documento deverá ser devolvido para o e-mail cultura@toledo.pr.gov.br, dentro do prazo estabelecido.

Os proponentes que ainda não encaminharam seus dados bancários deverão enviá-los para o e-mail cultura@toledo.pr.gov.br, dentro do prazo de convocação, uma vez que essas informações são indispensáveis para a elaboração do Termo de Execução Cultural.

Os proponentes que não conseguirem realizar a assinatura eletrônica poderão comparecer à Secretaria Municipal da Cultura, localizada na Avenida Tiradentes, nº 1.165, piso superior do Centro Cultural Oscar Silva, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, durante o período de convocação, para realizar a assinatura presencial do Termo de Execução Cultural.

DISPOSIÇÃO COMPLEMENTAR

Durante a consolidação do Resultado Final da Etapa de Habilitação, foi constatado erro material na publicação do Resultado Preliminar da Seleção, em razão da permanência equivocada de um proponente na relação de habilitados.

Verificou-se que o proponente Derik Leonhardt Neske, com o projeto Toledo Analógica, obteve nota 0 (zero) no Critério G – Trajetória do Proponente, atribuída pelo Parecerista 1, condição que, nos termos do edital, implica sua desclassificação da etapa de seleção.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste ato, para apresentação de recurso administrativo exclusivamente quanto a esta decisão de desclassificação. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail cultura@toledo.pr.gov.br, dentro do prazo estabelecido.

Decorrido o prazo recursal e após a análise de eventual recurso, será publicada a decisão definitiva.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE ESTUDO,
PESQUISA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA,
INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Não foram apresentados recursos no período estabelecido no Edital.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Proponente	Nome da Proposta	Tipo de inscrição	Resultado
Aline Daniela Fernandes	Imersão em Dublagem	PJ - MEI	HABILITADO
Gabriela de Giuli Rodrigues Pinto	Pós-Graduação em dança	PF	HABILITADO
Isabela Olsen Pierazo	Relatório técnico – PNAB no território de Toledo	PF	HABILITADO



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de agosto de 2026

Edição nº 4844

Página 10 de 18

Janete Schaufelberger	Caminhos da leitura e da criação: difusão e formação de leitores	PF	HABILITADO
Mangarosa	Residência artística de produção musical – Banda Mangarosa	Coletivo sem CNPJ	HABILITADO
Matheus Cirilo Martins	Conexão Urbana: Aperfeiçoamento em Danças Urbanas com referência Nacional	PF	HABILITADO
Olyver Aparecido Noia de Lira	Corpo em cena: Intercâmbio Cultural em Danças Urbanas de Alto rendimento	PF	HABILITADO
Pâmela Antikiewicz da Rosa Corrêa Elger	Exposição Bioluminescência	PF	HABILITADO

Ficam convocados os proponentes habilitados para a assinatura do Termo de Bolsa Cultural, no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 05 e 07 de agosto de 2026.

Os Termos de Bolsa Cultural serão encaminhados ao e-mail informado pelo proponente no ato da inscrição, para assinatura eletrônica por meio da plataforma Gov.br. Após a assinatura, o documento deverá ser devolvido para o e-mail cultura@toledo.pr.gov.br, dentro do prazo estabelecido.

Os proponentes que não conseguirem realizar a assinatura eletrônica poderão comparecer à Secretaria Municipal da Cultura, localizada na Avenida Tiradentes, nº 1.165, piso superior do Centro Cultural Oscar Silva, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, durante o período de convocação, para realizar a assinatura presencial do Termo de Bolsa Cultural.

Comissão Administrativa da Etapa de Habilitação dos Editais 001 e 002/2026: Karla Fernanda Celant, Franciele dos Santos Lopes e Priscila Kassandra Turetta.



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de agosto de 2026

Edição nº 4844

Página 11 de 18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 208, de 3 de agosto de 2026

Concede progressão por mérito ao servidor
Valmir Alves de Moura.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo;

em conformidade com o artigo 54 da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por mérito, com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2026, ao servidor Valmir Alves de Moura, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, da Referência "C" para a Referência "D" do Nível NFM-V do Anexo III da Lei nº 2.609/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 3 de agosto de 2026.

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:0844

1718911

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma

digital por GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.08.03

16:02:38 -03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de agosto de 2026

Edição nº 4844

Página 12 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 209, de 3 de agosto de 2026

Concede progressão por mérito à servidora
Simone Radons Mombach.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo;

em conformidade com o artigo 54 da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por mérito, com efeitos financeiros retroativos a 4 de julho de 2026, à servidora Simone Radons Mombach, ocupante do cargo de Agente Legislativo, da Referência "E" do Nível NS-V para a Referência "A" do Nível NS-VI do Anexo III da Lei nº 2.609/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 3 de agosto de 2026.

GABRIEL

BUENO

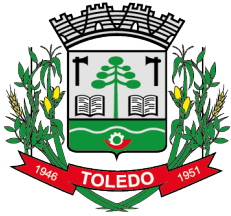
BAIERLE:0844

1718911

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.08.03 16:02:18 -03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de agosto de 2026

Edição nº 4844

Página 13 de 18

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ALVARO GUILHERME GROTH ME. OBJETO: 3.1 Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2025, as partes acima mencionadas resolvem aditá-lo conforme processo tramitado sob o nº 1398/2026, conforme segue. 3.2 Fica reajustado o valor atualmente contratado do item 1, a contar de 01 de julho de 2026, passando o valor mensal de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), para R\$ 11.799,56 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). **DAS DEMAIS CONDIÇÕES 5.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Termo aditivo firmado em 3 de agosto de 2026, decorrente do Pregão nº 02/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de agosto de 2026

Edição nº 4844

Página 14 de 18

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026

CONVOCAÇÃO N.º 004/2026

Em cumprimento as determinações do Senhor Cesar Adriano Kruger – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei Municipal n.º 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria n.º 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria n.º 52/2025, de 10 de dezembro de 2025,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público n.º 001/2026:

PARA O CARGO DE SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	JOCEMAR EVANDRO DOS ANJOS SILVA

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS II

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	JOÃO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA

A aprovada, ora convocada, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **10/08/2026**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de agosto de 2026

Edição nº 4844

Página 15 de 18



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

CONVOCAÇÃO N.º 20/2026

Em cumprimento as determinações do Senhor Cesar Adriano Kruger – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei Municipal n.º 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria n.º 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria n.º 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público n.º 01/2022:

PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	VITOR LUIZ GEHLEN

A aprovada, ora convocada, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **10/08/2026**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

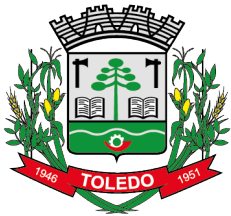
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de agosto de 2026

Edição nº 4844

Página 16 de 18

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



COMTER

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Toledo, 03 de Agosto de 2026.

CONVOCAÇÃO 06/2026

Reunião do COMTER

Considerando a **Lei 2.330/2020**, que Institui, no âmbito do Município de Toledo, o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER** e o **Fundo Municipal do Trabalho – FMT**;

Atendendo ao disposto no **Art. 12, inciso III**, e **Art. 16, inciso I**, do Regimento Interno.

Considerando a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, mediante **Decreto 19/2021**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição 2.815, de 25 de janeiro de 2021.

CONVOCAMOS os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Executivo Municipal, a comparecerem à **4ª Reunião Ordinária** a ser realizada em **12/08/2026, às 08h00, na Sede da Agência do Trabalhador de Toledo (Rua São João, 6487, Centro, Toledo, PR)**, sendo as matérias da pauta:

- Apresentação dos números do CAGED;
- Participação da Agência do Trabalhador no Paraná em Ação;
- Visita da Comitativa de Concórdia -SC
- Parceria com o Núcleo de RH e o Núcleo Regional de Educação;
- Apresentação do Programa Conecta Oportunidades;
- Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br GUTTIHERRY ALVES VIANA
Data: 03/08/2026 17:27:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GUTTIHERRY ALVES VIANA
PRESIDENTE DO COMTER



(45) 3196-3940

Rua São João, 6487
Centro, Toledo, PR, 85.900-050
agtoledo@trabalho.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de agosto de 2026

Edição nº 4844

Página 17 de 18



Conselho Municipal de Turismo de Toledo - PR COMTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do Município de Toledo, convoca todos os Conselheiros(as) Titulares e convida os Conselheiros (as) suplentes e munícipes interessados, para **Reunião Extraordinária** deste Conselho, a realizar-se no dia **13 de Agosto de 2026**, quinta-feira às **08h30**, via Google Meet: Link da videochamada: <https://meet.google.com/ryq-atbv-egs> . Não havendo **quórum** na primeira convocação, a segunda convocação ocorrerá às **09h no mesmo dia e horário** citado, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste conselho, tendo como pontos:

Pauta:

- Deliberação e aprovação sobre a ATA nº 02/2026 - 07/05/2026.
- Deliberação do Ofício 221/2026 - SMDet - Indicação de Membro.
- Deliberação sobre o processo de alteração estatutária e de Lei.
- Deliberação para verificar sobre criação de Departamento.
- Deliberação sobre parcerias (público-privado) de alguns espaços.
- Assuntos gerais.

Toledo, 03 de Agosto de 2026



Documento assinado digitalmente
STEPHANY MEINEL DE OLIVEIRA
Data: 04/08/2026 09:29:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STEPHANY MEINEL DE OLIVEIRA
Presidente

Conselho Municipal de Turismo de Toledo (COMTUR)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de agosto de 2026

Edição nº 4844

Página 18 de 18

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.